

ATA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, por motivos de saúde.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e oito, vinte e nove e trinta, das reuniões de trinta de novembro, sete de dezembro e catorze de dezembro respetivamente as quais foram aprovadas, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ASSISTENTES OPERACIONAIS NAS ESCOLAS – PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Artur Ceia e o Senhor Vereador Luis dos Santos, questionaram sobre a situação dos assistentes operacionais nas escolas, se irão abrir concursos para situações de funcionários a recibos verdes.

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que os concursos ainda não se encontram concluídos.

A Câmara Municipal recorreu a prestação de serviço para ausências prolongadas nas escolas durante cerca de dois a três meses. O Concurso que se encontra a decorrer será por tempo indeterminado, sendo público e qualquer pessoa pode concorrer, até mesmo quem se encontra em prestação de serviço.

Mais referiu que estas funcionárias desempenham um bom serviço, e mesmo que não fiquem a trabalhar, existe uma reserva de recrutamento que poderão ser recrutadas mais tarde.

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR –PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Artur Ceia solicitou ponto de situação relativamente à requalificação do parque escolar.

O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente esteve numa reunião com a Senhora Ministra da Coesão territorial, Ana Abrunhosa, tendo sido mencionado que irá haver financiamento para as intervenções nas escolas. Foi solicitado à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para que solicitem aos Diretores dos Agrupamentos os projetos das escolas com as infraestruturas para que se possa efetuar o projeto de requalificação para a Senhora Ministra poder apresentar ao Senhor Ministro das Finanças, Fernando Medina.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu ainda que a ESPAM (Escola Secundária Padre António Macedo), poderá ter projeto, mas sem candidatura não será possível requalificar. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, sugeriu que sejamos o mais ágeis possível para que não se perca esta hipótese. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia referiu que importa saber o que a Câmara Municipal pretende fazer na ESPAM, requalificar o que já existe ou aumentar o edifício. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que temos de perceber os valores para avaliar a situação e o que poderá ser efetuado. -----

CANDIDATURAS AO PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO NAS REGIÕES CENTRO E SUL -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se a Câmara Municipal tem conhecimento das Candidaturas abertas a partir das Câmaras Municipais inicialmente para o Centro e Sul do País, ao abrigo do programa especial de antecipação das verbas 20/30. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que a Câmara Municipal recebeu um aviso em que haveriam cerca de dez milhões de euros para todo o Alentejo. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia informou que lhe foi dado conhecimento que foi aprovado um Projeto de Requalificação no Liceu André Gouveia em Évora pelo valor de treze milhões de euros, verba da DGEstE, aguardando Parecer da CCDR, salientando que não tem conhecimento em que âmbito foi o programa. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que sem projetos não se poderá lançar candidaturas. -----

TABELAS DE BASQUETE DO CAMPO DE BASQUETEBOL DO BAIRRO AZUL EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou que as tabelas de basquete foram colocadas as duas na mesma lateral e o que a Câmara Municipal pretende fazer às tabelas antigas. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que irá ser verificada a situação. -----

DERRAME NO PASSEIO DA RUA DOS NAVEGANTES -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, informou que houve um derrame no passeio da Rua dos Navegantes, e que a mancha que ficou continua bastante visível, sugerindo a substituição das lajes. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que irá ser verificada a situação. -----

OBRAS NA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO CHESANDRÉ – PONTO DE SITUAÇÃO -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, informou que a obra na cooperativa de habitação Chesandré, não tem andado e os sócios interessados continuam a tentar contactar os elementos da cooperativa não havendo retorno aos telefonemas, nem às mensagens pelo que solicita que haja interferência por parte da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que estão operacionais a trabalhar dentro da obra, referiu ainda que as informações deveriam ser dadas em reuniões, o que não tem sido o caso, informando ainda que irá verificar o que se passa. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.028.924,40€ (cinco milhões vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES DE TESOUREARIA: 279.945,89€ (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normativo do projeto desporto em férias -2023-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/900.10.002/2 de 18/01/2023, Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de normativo do projeto desporto em férias -2023. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- O Projeto Desporto em Férias pretende assegurar a ocupação dos tempos livres dos jovens do nosso Concelho nas interrupções letivas da Páscoa, através de atividades lúdico desportivas de cariz extracurriculares, com o objetivo de aumentar o índice de pratica desportiva do Concelho. -----

DOIS- .De acordo com o disposto nas alíneas k) e u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANA ISABEL TAVARES COUTO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído - Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2023/450.10.215/3 de 03/02/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM -Ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 03 de fevereiro de 2023 referente às Licenças Especiais de Ruído para a realização de Música ao Vivo nos dias 04,05,11 e 12 de fevereiro de 2023 das 13h às 18h, no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André. -----

DOIS - Se aprove o licenciamento solicitado pela requerente para a realização de Música ao Vivo nos dias 04,05,11 e 12 de fevereiro de 2023 das 13h às 18h, no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: UM- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica. -----

DOIS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ---

TRÊS- O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASIMIRA DA SILVA BELCHIOR MORAIS DE BRITO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitado na fatura n.º 016/110.481/2022, no valor de 1.056,61€, referente ao consumidor n.º 996665 -----

LOCALIZAÇÃO: Mandorelha, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/350.30.001/265, de 19 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM-Autorizar a redução da fatura n.º 016/110.481/2022, sendo 127,25€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 461,61€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: UM -Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LUIS MARIA PEREIRA -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de resíduos urbanos e águas residuais, debitado na fatura n.º 016/107.000/2022, no valor de 569,80€, referente ao consumidor n.º 990555 -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Cidade de Beja, modulo 2, loja 2, em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/350.30.001/264, de 19 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM-Autorizar a redução da fatura n.º 016/107.000/2022, sendo 150,63€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 132,26€, na tarifa de águas residuais. -----

FUNDAMENTOS: UM -Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉLIA VILHENA SOBRAL GAMITO -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos e águas residuais, debitado na fatura n.º 016/153.607/2022, no valor de 220,02€, referente ao consumidor n.º 2463 -----

LOCALIZAÇÃO: Rua General Humberto Delgado, n.º 40, São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/350.30.001/19, de 4 de janeiro, da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM-Autorizar a redução da fatura nº 016/153.607/2022, sendo 14,81€, na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 50,76€, na tarifa de águas residuais e a redução de 49,18€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: UM - Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IVONE TRINDADE GONCALVES PEREIRA RAMOS-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 016/31289/2022 no valor de 507,30€, e pagamento em prestações após redução da fatura, referente ao consumidor 481820-----

LOCALIZAÇÃO: Sincadilha, Santa Cruz.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/104, documento interno nº 4579 de 06/02/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 60,33€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 224,06€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA DE FATIMA-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º001/138590/2021 no valor de 265,22 € e fatura nº 016/23769/2022 no valor de 138,30€, referente ao consumidor 9929.-----

LOCALIZAÇÃO: Casa das Pereiras-Aldeia do Chãos, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/68, documento interno nº 4263 de 03/02/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: **Fatura nº 001/138590/2021:** Autorizar a redução de 27,76€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 131,50€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura de nº 016/23769/2022: Autorizar a redução de 11,43€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 87,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTONIO MANUEL ESPADA-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 016/36599/2022, no valor de 242,68€, referente ao consumidor 996351 -----

LOCALIZAÇÃO: Barranco da Altura, Santa Cruz.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/90, documento interno nº 4522 de 06/02/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 33,71€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 62,90€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOÃO MANUEL NARCISO FERRO JONES-----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 016/87.816/2022 e 016/113.466/2022, nos valores de 378,23€ e 559,87€, referente ao consumidor n.º 7968.-----

LOCALIZAÇÃO: Quinta Nova, Escatelares, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/350.30.001/270, de 27 de dezembro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----

PROPOSTA: UM-Autorizar a redução da fatura nº 016/87.816/2022, sendo 46,86€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e de 145,14€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. 2- Autorizar a redução da fatura nº 016/113.466/2022 de 74,96€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 259,73€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: UM. Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ISABEL CELESTE CARVALHO LOUREIRO-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 011/126157/2021 no valor de 217,53€, referente ao consumidor 994844.-----

LOCALIZAÇÃO: Lot. do Cabeço -Rua do Moinho nº 10, Aldeia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.30.001/225, documento interno nº 4868 de 07/02/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 18,42€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 55,87€ na tarifa variável de Águas Residuais e 62,86€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA-----

ASSUNTO: Resolução de Contrato de Comodato-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.201/533 de 17 de outubro de 2019, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a resolução por acordo do Contrato de Comodato celebrado em 27 de abril de 2021, entre este Município e o Grupo Motard Rolantes da Estrada, referente à cedência do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 818º, e de uma parcela de terreno com a área aproximada de 3.300,00m2 do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 43º da Secção “M”, ambos da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: UM –Tendo em conta o solicitado pelo Grupo Motard, uma vez que pretendem instalar-se noutro local.-----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA-----

ASSUNTO: Cedência do Campo de Futebol de Aldeia dos Chãos e dos Balneários-----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia dos Chãos.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.201/413, de 30 de novembro de 2022, Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM—Aprovar a cedência do espaço do Campo de Futebol de Aldeia dos Chãos, e dos Balneários, sítios em Aldeia dos Chãos, freguesia e concelho de Santiago do Cacém, ao Grupo Motard Rolantes da Estrada, com vista à instalação da sede da Associação e à prossecução dos seus objetivos estatutários.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

DOIS—Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: UM —De acordo com o solicitado pelo Grupo Motard.-----

DOIS—De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER-----

ASSUNTO: Pedido de Apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher – 2023-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/850.10.600/28 -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM - Tomar conhecimento do programa constante da informação em anexo. --

DOIS- Aprovar a comparticipação nas despesas inerentes à realização da iniciativa prevista, cujo valor se estima em 6.500€ (seis mil e quinhentos euros) IVA incluído.-----

TRÊS- Aprovar a prestação de apoio logístico à iniciativa, nomeadamente cedência de transporte para as trabalhadoras que dele necessitem e reportagem fotográfica.-----

QUATRO- Autorizar a tolerância de ponto, a todas as mulheres participantes na iniciativa, a realizar no dia 08 de março de 2023, a partir das 16h30.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: As Trabalhadoras das Autarquias Locais do Município de Santiago do Cacém comemoram anualmente o Dia Internacional da Mulher, através da realização de iniciativas, cuja organização é da responsabilidade da Comissão constituída para o efeito.-----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades desta natureza, social, cultural e educativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

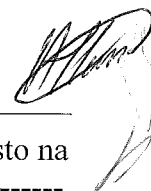
ASSUNTO: Abertura de procedimento -empreitada para construção da ETAR Compacta do Outeiro do Lobo.-----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.001/4 de 01 de fevereiro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM—Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de construção da ETAR Compacta do Outeiro do Lobo, por concurso público sem publicação no



JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS–Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 190 000,00€ (cento e noventa mil euros);-----

TRÊS–Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO –Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – José Manuel Alves Siborro; -----

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Cristina Sobral -----

Vogal suplente – José Carlos Correia;-----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.-----

CINCO– Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires; -----

SEIS– Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

SETE–Para cumprimento do disposto no nº1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, Rui Mateus, e como gestor suplente, o Chefe de Divisão José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número trinta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a constante no documento interno nº 5176, de 08/02/2023;-----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Susana Pádua, eleitos do PS ---

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Receção Definitiva –Liberação de garantias –Execução do Gabinete Municipal de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2007/300.10.001/1 -(31/DOME/07-papel) da Divisão de Projeto e Obras -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação total da caução, cujo valor foi de 19.416,57€(dezanove mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos)e a liberação total do reforço de caução, cujo valor foi de 17.416,96€ (dezassete mil quatrocentos e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM—A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Consdep –Engenharia e Construção S.A. por deliberação de Câmara de 21/02/2008, consignada em 21/04/2008 e efetuada receção provisória parcial em 17/07/2009. -----

O contrato de empreitada é o n.º 03, tipo30 de 2007, assinado a 31/03/2008, no valor de 388.331,35 €, acrescido de IVA (19.416,57 €), que perfaz uma total de 407.747,92 €.-----

Correspondendo ao 5º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias/receção definitiva, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação do total da caução e reforço de caução do aludido contrato.-----

De Direito: UM –Art.º398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de alteração de protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Rota Vicentina -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2022/300.20.001/2 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do protocolo existente entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Rota Vicentina. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o descrito no documento de entrada E-37942 de 05/12/2022 e respetivo anexo.-----

De direito :De acordo com o disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º Capítulo III, Secção I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/850.10.600/27, do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 111.386,04 € (cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis euros e quatro centímetros) para a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: UM: A Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém conta atualmente com cerca de 733 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de carácter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respetivos núcleos familiares. -----

DOIS- Tendo em conta o subsídio anual à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8.ª do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação dos Serviços Sociais a 07 de setembro de 2004; -----

TRÊS- Nos termos do artigo 5.º do Decreto Lei-Lei n.º 13/2011 de 25 de janeiro e alínea b) do número um do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Não tendo votado o Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e a Senhora Vereadora Mónica Aguiar, por serem sócios da Associação. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assunção de Compromissos Plurianuais -Contrato para a Exploração de Serviço Público de Transporte de Passageiros no Alentejo Litoral -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/150.10.702/33 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato para a Exploração de Serviço Público de Transporte de Passageiros no Alentejo Litoral, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

A previsão da repartição de encargos é a seguinte: -----

Ano de 2023 (julho a dezembro)33.568,12 €-----

Ano de 2024 67.136,24 €-----

Ano de 2025 67.136,24 €-----

Ano de 2026 67.136,24 €-----

Ano de 2027 67.136,24 €-----

Ano de 2028 (janeiro a junho)33.568,12 €-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, -----

DOIS- Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação atual; -----

TRÊS- Tendo em consideração a necessidade de reprogramação dos encargos com os serviços a prestar tendo em conta a previsão de despesa do mesmo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberção parcial da Garantia Bancária da empreitada de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.001/15 de 23-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice- Presidente, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor (inicial) 32.762,94€ da garantia, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.828,88€ (nove mil, oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 06.05.2021, consignada a 22.07.2021 e teve a receção provisória a 13.12.2021. -----

Correspondendo ao 1º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: UM –n.º 5Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de garantia bancária da empreitada de Revestimento duplo em caminhos do concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor 37.406,88€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 11.222,06€ (onze mil, duzentos, vinte e dois euros e seis cêntimos). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R.& Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 12/09/2019, consignada no dia 14-11-2019 e teve a receção provisória a 26-06-2020. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 95/2019, pelo valor de 374.068,75€, acrescido de IVA (22.444,13€), no total de 396.512,88€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.3 –Projeto 2019/078.-----

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: UM –Nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Receção Definitiva -Liberação de caução da empreitada de Pavimentações de Vias Municipais -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/4, de 13/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.02/DPO/17 -papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM- –Aprovar a liberação de 10% do valor da caução e reforço de caução, relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.848,21 € (mil, oitocentos, quarenta e oito euros e vinte e um cêntimo) cada (garantia), o que totaliza o montante de 3.696,42€. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 09.03.2017, consignada no dia 22.05.2017 e teve a receção provisória a 15.09.2017. -----

Correspondendo ao 5º ano do período de garantia, realizou-se vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e receção definitiva. Dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação total da caução e do reforço de caução, (10% + 10%). -----

De Direito: UM–Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de garantia bancária da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor (inicial) 93.864,05€ da caução, e liberação de 30% do valor (inicial) 93.864,05€ do reforço de caução, relativos ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 28.159,22€ (vinte e oito mil, cento, cinquenta e nove euros e vinte, dois centimos) de cada caução, o que totaliza o valor de 56.318,44€. ----- Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Arquijardim, S.A., por deliberação de Câmara de 30.05.2019, foi consignada a 31.10.2019, teve a receção provisória a 18/06/2021 e o contrato de empreitada é escrito n.º 60/2019. ----- Correspondendo ao 1º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ----- Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do projeto de execução da Ciclovia e repavimentação da ER 261 entre o Km 46,630 e o Km 47,200 em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.30.001/8, de 15/12/2022, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM–Aprovar o projeto de execução da Ciclovia e repavimentação da ER 261 entre o Km 46,630 e o Km 47,200 em Santiago do Cacém, que se apresenta em anexo. ----- Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–O projeto foi elaborado internamente por a equipa multidisciplinar da Divisão de Projeto e Obras. -----

DOIS –A obra encontra-se prevista em PPI de acordo como objetivo 3.3.1.1.3, projeto n.º 2019/077 e classificação económica 07.03.03.08. -----

TRÊS –O projeto é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas, Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades) -----
- Peças Desenhadas -----
- Plano de Segurança e Saúde -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----
- Estimativa Orçamental -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Abstenho-me por ter dúvidas se o material que irá ser utilizado na construção do muro de suporte contíguo à ciclovia, será o adequado. Tendo em conta que irá ser colocado em escada, é rugoso e tem arestas vivas, o que poderá ser perigoso.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial da Garantia Bancária da empreitada de Requalificação do C.M. nº 1085 -Vila Nova de Santo André / Brescos -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/28 de 18-12-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% de duas cauções cujo valor inicial é de 33.314,71€, cada, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.994,14€ (nove mil, novecentos, noventa e quatro euros e catorze centimos) de cada caução, o que totaliza o valor a liberar de 19.988,28€. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: UM-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções, J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 04/02/2021, foi consignada a 15/03/2021 e teve a receção provisória a 30/08/2021. -----

Correspondendo ao 1º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução e reforço de caução, do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO S.A. (Sociedade Industrial Alentejo e Sado S.A e Sopesa, Lda.) ----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/46 de 03/02/2023 da DCL–Laboratório Municipal. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico químicos constantes das FR V 092 -Proposta de Orçamento Nº 1001031_SOPESAe FR V 092 -Proposta de Orçamento Nº 1001032_SIAS, datadas de 02/02/2023 (anexo nº 1 e nº 2) ao Cliente Externo PORCSADO: Sociedade Industrial Alentejo e Sado S.A. (NIF: 500273685 Barrada Norte e Sul (2 locais de recolha) e Sopesa, (NIF:500273685) –



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Azinheirinha, no valor global de trinta euros(a incluir IVA à taxa legal em vigor), que corresponde ao custo global de três pontos de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado LPQ (Laboratório Pro Qualidade). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas; -----

DOIS- Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

TRÊS - Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo Sociedade Agrícola Quinta da Freiria S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/57 de 09/02/2023 da DCL–Laboratório Municipal. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de serviços analíticos aos parâmetros assinalados com** na FR V 092 -Proposta de Orçamento Nº 1001035(anexonº1) de acordo com a solicitação do Cliente Externo Sociedade Agrícola Quinta da Freiria S.A. (anexo nº 2 –e-mail), no valor de doze euros(acrescido de IVA à taxa legal em vigor), que corresponde ao custo de aquisição de serviços analíticos, nomeadamente: três ensaios de alumínio, ao laboratório externo acreditado –LPQ (Laboratório Pro-Qualidade). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas;-----
Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica BTE e MT em mercado liberalizado. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/58 de 09 de fevereiro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para o “Fornecimento de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), para o período de 12 meses, com início previsto a 01 de abril de 2023, e termo em 31 de março de 2024, com o encargo global estimado de 510 000,00 €, com a seguinte repartição:

Ano de 2023, de 382 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Ano de 2024, de 127 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ----
b) Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com cinco votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS-----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2022/2023 –Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo –Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.10.100/50, de 23/01/2023, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM–Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios, atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo 1º Ciclo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 14835, de 05/05/2022 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 26/05/2022 (Proposta de Agenda nº 15535, de 10/05/2022).-----

DOIS–Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Prof. Arménio Lança –12,50€; Santiago do Cacém –62,50€ e Santo André 37,50€, no valor total de 112,50€. -----

TRÊS–Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém –20,00€, Santo André –10,00€ e Prof. Arménio Lança –10,00€, no valor total de 40,00€. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS –Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 26/05/2022 (Proposta de Agenda nº 15535, de 10/05/2022); -alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de set; -alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro -nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

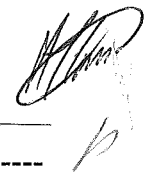
ASSUNTO: Transferência de verba -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo número 2023/850.10.003.01/8 de 23/01/2023 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo destinada a apoiar as Marchas Populares 2023. -----
FUNDAMENTOS: UM-A organização das Marchas Populares tem como objetivo a divulgação desta tradição bem como a angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----
DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Carnaval das escolas 2023 –folia na rua -----
LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: P. 2023/900.10.002/3 de 27/01/2023, Divisão de Educação. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: UM- Tomar conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2023–Folia na Rua, nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e estimativa de custos, cuja previsão é de 6.620,00€ (seis mil seiscentos e vinte euros).-----
DOIS- Aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 2.320,00€ (dois mil trezentos e vinte euros). -----
TRÊS- Condicionar a transferência de verbas à apresentação de cópias de faturas até dia 10 de março de 2023. -----
FUNDAMENTOS: UM-Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino do município de Santiago do Cacém os desfiles de Carnaval. -----
DOIS- Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins de infância (oficiais, particulares e IPSS'S) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município.-----
TRÊS-Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Listagem das ofertas efetuadas à Câmara Municipal | Bibliotecas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.004/38 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer a oferta das publicações, descritas em listagem anexa. -----
FUNDAMENTOS ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----



FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2023/450.10.215/02 de 03/02/2023 e Informação nº 3189 /DCD-Divisão de Cultura e Desporto de 26/01/2023 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização da Festa de Angariação de Fundos/ Festa de Carnaval, promovido pela Sociedade Juventude Cercalense na Sede do Clube em Cercal do Alentejo no dia 17 de Fevereiro de 2023 das 21h às 04h, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 15.22€ e de Diversão Provisória no valor de 13.09€. -----

FUNDAMENTOS: UM- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

DOIS- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

TRÊS -A Sociedade Juventude Cercalense tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC -Exposição "EntreLaços" Molduras danificadas -Transferência de valor.-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:2022/900.10.001/41, 22/12/2022, DCD -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Garantir a indemnização necessária à lesada, para fazer face à reposição das quatro molduras danificadas, no valor de 96.96€. -----

FUNDAMENTOS: Exposição decorreu no AMAC –Auditório Municipal António Chainho, sendo que o incidente ocorreu durante uma atividade da Escola Municipal de Música. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/850.10.003.01/6 de 20/01/2023 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade destinada a apoiar a Peregrinação anual a Fátima. -----

FUNDAMENTOS: UM- A Paróquia de Alvalade promove uma peregrinação anual ao santuário de Fátima, com peregrinos de Vale de Água, D. Domingos, Ermidas Sado e Alvalade que termina com a chegada a Fátima para as Comemorações do 13 de maio. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2023/450.10.215/4de 10/02/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile no dia 25 de fevereiro de 2023, das 22.00h às 04.30h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de Normas de Participação referente a Concurso de Micro Curtas-Metragens -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/900.10.002/7, de 27 de janeiro da Divisão de Cultura e Desporto –Serviço de Juventude.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM-Aprovação das normas de participação de concurso de Micro Curtas-Metragens até 2 minutos de duração, filmadas com dispositivos móveis (telemóvel, tablet ou webcam). Os filmes submetidos a concurso devem conter, pelo menos, uma cena filmada no Município de Santiago do Cacém, contendo para tal, um elemento identificativo que deve ser deverá ser devidamente indicado; -----

DOIS-Aprovação da atribuição de prémios do Concurso de Micro Curtas-Metragens, nos seguintes valores: -----

1º prémio no valor de 200,00€ (duzentos euros) -----

2º Prémio no valor de 100,00€ (cem euros)-----

3º Prémio no valor de 50,00€ (cinquenta euros) -----

TRÊS-Aprovação da atribuição de Menção Honrosa a obras que o Júri designado considere dignas de reconhecimento. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

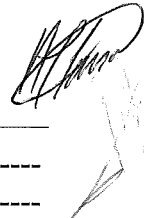
FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o descrito no anexo do documento interno nº 5391 de 10/02/2023; sensibilização para a Arte Cinematográfica, desafiando os participantes a desenvolver projetos originais, bem como a divulgação e promoção do Município de Santiago do Cacém, de um ponto de vista cultural e artístico. -----

DOIS- De acordo com as alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MIGUEL SILVA COUTINHO-----



ASSUNTO: Aprovar a implantação de apoio agrícola-----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Monte Novo –São Domingos -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2021/157 datado de 04.11.2021, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Miguel Silva Coutinho -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação de apoio agrícola, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGIFR), no prédio denominado “Foros do Monte Novo”, São Domingos, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 4, Secção A e na matriz predial urbana sob o artigo 166, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1649 de 29/01/2019, na União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

FUNDAMENTOS: UM: A implantação do apoio agrícola, será executada a mais de 15 metros da estrema do prédio, pelo que, cumpre o disposto no nº3 do artigo 28.º e o nº 2 do artigo 32º do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, bem como o n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGIFR). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Moinho de Vento, n.º 32, freguesia de Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 42/2023/3, de 06/01/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Cercal do Alentejo - Habitação, sita na Rua do Moinho de Vento, n.º 32, em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3555, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1242/19990412, da freguesia de Cercal do Alentejo, com o valor de transação de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros). -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA DA PUREZA MONTEIRO PERESTRELO VASCONCELOS ----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de aumento de compartes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: “Garrocheira de Baixo” em Vale de Água, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2022/431 e informação da Gestora de Procedimento n.º 1932/2023, de 16-01-2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Garrocheira de Baixo” em Vale de Água, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 65, Secção “J” e o artigo urbano 1280 (antigo 732), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 256/20051216, com área de 181800 m², parcela de terreno composta de montado de sobro ou sobreiral e edifício de R/C com logradouro com 459,74 m², logradouro 1220,66 m² a favor de Diogo Tovar de Lemos Carvalho e Miguel Tovar de Lemos Virkkunen Carvalho. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 36675, de 22/11/2022, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Garrocheira de Baixo” em Vale de Água, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 65, Secção “J” e o artigo urbano 1280 (antigo 732), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 256/20051216, com área de 181800 m², parcela de terreno composta de montado de sobro ou sobreiral e edifício de R/C com logradouro com 459,74 m², logradouro 1220,66 m² a favor de Diogo Tovar de Lemos Carvalho e Miguel Tovar de Lemos Virkkunen Carvalho. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOANA ROSA GULIPA GALEADO LOUÇÃO E, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE EDUARDO MANUEL LOUÇÃO -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua São Sebastião, n.º 3 A, freguesia de Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/438, de 29/11/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade - Habitação, sita na Rua São Sebastião n.º 3 A, em Alvalade, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1741, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 835/19970127, da freguesia de Alvalade, com o valor de transação de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros). -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Frações autónomas “A”, “B”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J”, do Lote 9 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documentos de Entrada n.ºs 1658, 1659, 1661, 1662, 1663, 1665 e 1667 de 18/01/2023 - Processo 42/2023/2 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóveis, destinados a habitação, localizados em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, prédio sito no Lote 9 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6391 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2188, da freguesia de Santo André, com data previsível de transmissão para dia 31/03/2023, tendo como vendedor a entidade Fundo de Gestão de Património Imobiliário – FUNGEPI Novo Banco, SA, e, como comprador a entidade Blue Fields – Sociedade Imobiliária, Lda, sendo que, as habitações são correspondentes às seguintes frações: -----

Fração “A”, com valor de transação de 84.087,00 € (oitenta e quatro mil, oitenta e sete euros), submetido através do anúncio 6586/2023; -----

Fração “B”, com valor de transação de 70.926,00 € (setenta mil, novecentos e vinte e seis euros), submetido através do anúncio 6587/2023; -----

Fração “F”, com valor de transação de 69.463,00 € (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três euros), submetido através do anúncio 6588/2023; -----

Fração “G”, com valor de transação de 69.463,00 € (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três euros), submetido através do anúncio 6589/2023; -----

Fração “H”, com valor de transação de 100.904,00 € (cem mil, novecentos e quatro euros), submetido através do anúncio 6590/2023; -----

Fração “I”, com valor de transação de 93.592,00 € (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois euros), submetido através do anúncio 6591/2023; -----

Fração “J”, com valor de transação de 98.711,00 € (noventa e oito mil, setecentos e onze euros), submetido através do anúncio 6592/2023. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de

terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Quanto ao presente ponto da ordem de trabalhos sobre o exercício, por parte da autarquia, do direito de preferência sobre a transmissão onerosa dos imóveis indicados nos documentos em anexo, os vereadores do PS, salientam o seguinte: -----

1.º - Como já foi defendido de anteriores vezes pelo PS, a autarquia, no âmbito de um plano municipal de habitação, entre outras medidas, já podia ter enveredado, em casos suficientemente justificados, pelo exercício do direito de preferência, o que nunca fez. -----

2.º - A questão da habitação no concelho é um assunto de grande gravidade, quer para aquisição, quer para arrendamento, face ao desequilíbrio há muito existente entre a procura e a oferta, cimentado, cada vez mais, pelo facto da região, nomeadamente o complexo industrial de Sines, ser, desde há muito, um forte polo de desenvolvimento.-----

3.º - O exercício de uma prerrogativa que legalmente cabe à autarquia, como seja o direito de preferência sobre a aquisição de imóveis, podia e devia neste caso ser exercida, ainda que parcialmente, tendo em consideração as necessidades e os recursos financeiros existentes. ----

4º - Não o fazer, sem mais, é uma opção que o executivo decidiu tomar, mas esse facto tem uma leitura política e ela só poderá ser que o executivo não está verdadeiramente preocupado com esta temática e com este grave problema. -----

5.º Aliás, os imóveis em causa à venda pelo Novo Banco, SA, muitos deles estão a preço bastante competitivo face aos (poucos) que existem no mercado, oferecendo, assim, uma excelente oportunidade.-----

Independentemente do sentido de voto dos vereadores do PS, o prazo legal para exercício desse direito pela autarquia já foi ultrapassado à data desta reunião, pelo que o efeito prático desse voto é nulo. -----

Porém, não podem estes eleitos deixar de lamentar o comportamento omissivo do executivo neste caso, pelo que se abstém na presente votação, apelando, uma vez mais, que em situações futuras e devidamente ponderadas, possa o executivo alterar a sua opção que, em nosso entender, não serve os melhores interesses da população. -----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais., foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Por norma sou favorável ao não exercício de direito de preferência, mas neste caso, e tendo em conta o que se tem passado com as vendas de imóveis por parte do Novo Banco e os preços de algumas frações, irei abster-me.”

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Frações autónomas “E” e “L”, do Lote 9 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documentos de Entrada n.ºs 1400 e 1402 de 16/01/2023 - Processo 42/2023/2 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóveis, destinados a habitação, localizados em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, prédio sito no Lote 9 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6391 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2188, da freguesia de Santo André, com data previsível de transmissão para dia 31/03/2023, tendo como vendedor a entidade Novo Banco, SA, e, como comprador a entidade Great Missouri – Sociedade Imobiliária, Lda, sendo que, as habitações são correspondentes às seguintes frações: -----

Fração “E”, com valor de transação de 96.384,00 € (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros), submetido através do anúncio 6567/2023; -----

Fração “L”, com valor de transação de 127.277,00 € (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete euros), submetido através do anúncio 6566/2023. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal.-----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Quanto ao presente ponto da ordem de trabalhos sobre o exercício, por parte da autarquia, do direito de preferência sobre a transmissão onerosa dos imóveis indicados nos documentos em anexo, os vereadores do PS, salientam o seguinte: -----

1.º - Como já foi defendido de anteriores vezes pelo PS, a autarquia, no âmbito de um plano municipal de habitação, entre outras medidas, já podia ter enveredado, em casos suficientemente justificados, pelo exercício do direito de preferência, o que nunca fez. -----

2.º - A questão da habitação no concelho é um assunto de grande gravidade, quer para aquisição, quer para arrendamento, face ao desequilíbrio há muito existente entre a procura e a oferta, cimentado, cada vez mais, pelo facto da região, nomeadamente o complexo industrial de Sines, ser, desde há muito, um forte polo de desenvolvimento.-----

3.º - O exercício de uma prerrogativa que legalmente cabe à autarquia, como seja o direito de preferência sobre a aquisição de imóveis, podia e devia neste caso ser exercida, ainda que parcialmente, tendo em consideração as necessidades e os recursos financeiros existentes. -----

4º - Não o fazer, sem mais, é uma opção que o executivo decidiu tomar, mas esse facto tem uma leitura política e ela só poderá ser que o executivo não está verdadeiramente preocupado com esta temática e com este grave problema. -----

5.º Aliás, os imóveis em causa à venda pelo Novo Banco, SA, muitos deles estão a preço bastante competitivo face aos (poucos) que existem no mercado, oferecendo, assim, uma excelente oportunidade. -----

Independentemente do sentido de voto dos vereadores do PS, o prazo legal para exercício desse direito pela autarquia já foi ultrapassado à data desta reunião, pelo que o efeito prático desse voto é nulo. -----

Porém, não podem estes eleitos deixar de lamentar o comportamento omissivo do executivo neste caso, pelo que se abstém na presente votação, apelando, uma vez mais, que em situações futuras e devidamente ponderadas, possa o executivo alterar a sua opção que, em nosso entender, não serve os melhores interesses da população.” -----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais., foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Por norma sou favorável ao não exercício de direito de preferência, mas neste caso, e tendo em conta o que se tem passado com as vendas de imóveis por parte do Novo Banco e os preços de algumas frações, irei abster-me.” -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Frações autónomas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “L”, “M”, “N”, “O”, e “P”, do Lote 11 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documentos de Entrada n.ºs 1380, 1381, 1382, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1397, 1398, 1403 e 1405 de 16/01/2023 - Processo 42/2023/2 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóveis, destinados a habitação, localizados em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, prédio sito no Lote 11 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6392 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2190, da freguesia de Santo André, com data previsível de transmissão para dia 31/03/2023, tendo como vendedor a entidade Novo Banco, SA, e, como comprador a entidade Great Missouri – Sociedade Imobiliária, Lda, sendo que, as habitações são correspondentes às seguintes frações: -----

Fração “A”, com valor de transação de 84.512,00 € (oitenta e quatro mil, quinhentos e doze euros), submetido através do anúncio 6263/2023; -----

Fração “B”, com valor de transação de 69.700,00 € (sessenta e nove mil e setecentos euros), submetido através do anúncio 6273/2023; -----

Fração “C”, com valor de transação de 91.482,00 € (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), submetido através do anúncio 6280/2023; -----

Fração “D”, com valor de transação de 26.553,00 € (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três euros), submetido através do anúncio 6285/2023; -----

Fração “E”, com valor de transação de 82.769,00 € (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove euros), submetido através do anúncio 6288/2023; -----
Fração “F”, com valor de transação de 67.958,00 € (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito euros), submetido através do anúncio 6291/2023; -----
Fração “G”, com valor de transação de 67.958,00 € (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito euros), submetido através do anúncio 6294/2023; -----
Fração “H”, com valor de transação de 102.808,00 € (cento e dois mil, oitocentos e oito euros), submetido através do anúncio 6297/2023; -----
Fração “I”, com valor de transação de 94.096,00 € (noventa e quatro mil e noventa e seis euros), submetido através do anúncio 6302/2023; -----
Fração “L”, com valor de transação de 130.688,00 € (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito euros), submetido através do anúncio 6550/2023; -----
Fração “M”, com valor de transação de 74.057,00 € (setenta e quatro mil, e cinquenta e sete euros), submetido através do anúncio 6562/2023; -----
Fração “N”, com valor de transação de 63.602,00 € (sessenta e três mil, seiscentos e dois euros), submetido através do anúncio 6563/2023; -----
Fração “O”, com valor de transação de 89.739,00 € (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove euros), submetido através do anúncio 6564/2023; -----
Fração “P”, com valor de transação de 97.581,00 € (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um euros), submetido através do anúncio 6565/2023 -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal.-----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Quanto ao presente ponto da ordem de trabalhos sobre o exercício, por parte da autarquia, do direito de preferência sobre a transmissão onerosa dos imóveis indicados nos documentos em anexo, os vereadores do PS, salientam o seguinte: -----

1.º - Como já foi defendido de anteriores vezes pelo PS, a autarquia, no âmbito de um plano municipal de habitação, entre outras medidas, já podia ter enveredado, em casos suficientemente justificados, pelo exercício do direito de preferência, o que nunca fez. -----

2.º - A questão da habitação no concelho é um assunto de grande gravidade, quer para aquisição, quer para arrendamento, face ao desequilíbrio há muito existente entre a procura e a oferta, cimentado, cada vez mais, pelo facto da região, nomeadamente o complexo industrial de Sines, ser, desde há muito, um forte polo de desenvolvimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3.º - O exercício de uma prerrogativa que legalmente cabe à autarquia, como seja o direito de preferência sobre a aquisição de imóveis, podia e devia neste caso ser exercida, ainda que parcialmente, tendo em consideração as necessidades e os recursos financeiros existentes. -----

4.º - Não o fazer, sem mais, é uma opção que o executivo decidiu tomar, mas esse facto tem uma leitura política e ela só poderá ser que o executivo não está verdadeiramente preocupado com esta temática e com este grave problema. -----

5.º Aliás, os imóveis em causa à venda pelo Novo Banco, SA, muitos deles estão a preço bastante competitivo face aos (poucos) que existem no mercado, oferecendo, assim, uma excelente oportunidade. -----

Independentemente do sentido de voto dos vereadores do PS, o prazo legal para exercício desse direito pela autarquia já foi ultrapassado à data desta reunião, pelo que o efeito prático desse voto é nulo. -----

Porém, não podem estes eleitos deixar de lamentar o comportamento omissivo do executivo neste caso, pelo que se abstém na presente votação, apelando, uma vez mais, que em situações futuras e devidamente ponderadas, possa o executivo alterar a sua opção que, em nosso entender, não serve os melhores interesses da população.” -----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais., foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Por norma sou favorável ao não exercício de direito de preferência, mas neste caso, e tendo em conta o que se tem passado com as vendas de imóveis por parte do Novo Banco e os preços de algumas frações, irei abster-me.” -----

Imprensa – Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Vice- Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Joaquim Mestre Pereira, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião

